

BOLETIM INTERNO Nº 145/2025

Publicado em 02 de setembro de 2025



RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 739 DE 27/08/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 255ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 27 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.556 de 22 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social, e a organização do Sistema Único de Assistência social no estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o pleito do município de Águas Belas, através do ofício nº173/2025, Decreto Municipal nº 30 de 03 de junho de 2025 e o reconhecimento da situação de emergência da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil Portaria nº1905, de 24 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o pleito do município de Calumbi, através do ofício nº 137/2025, Decreto Municipal nº 20 de 18 de junho de 2025, relatório síntese da solicitação elaborada pelo CRAS do município e o reconhecimento da situação de emergência Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil Portaria nº 2.276, de 23 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025.

RESOLVE:

- 1) Aprovar por unanimidade a Resolução CIB Nº 40/2025 que concede o cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS de Águas Belas e Calumbi por motivos de estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), a qual foi decretada situação de emergência. O referido cofinanciamento será pago em parcela única no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais);
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de agosto de 2025.

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS